CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

12/03/81.

PROJETO DE LEI Nº 212, de 04/03/81

Concede Incentivo à Produtividade ao Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta: ou eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Magistério Municipal, regido por Estatuto, o Incentivo à Produtividade.

Art. 2º - O incentivo à produtividade, no valor de 30% (trinta) por cento sobre os vencimentos, refere-se, exclusivamente, à professora que estiver na regência de classe, isto é, no exercício de sua função.

Art. 3º - Os Quinquênios e Abono-Família não incidirão sobre o Incentivo à ~~XXXXXXXXX~~ Produtividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1981.

Sala das sessões da Câmara Municipal de S.Sebastião do Rio Verde, de 04 de março de 1981

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL,

Presidente, José Carlos Guimarães

José Carlos Guimarães

Vice-pres., Oscar da Cunha Barbosa

Oscar da Cunha Barbosa

Secretário, Vicente Alexandre Nogueira

Vicente Alexandre Nogueira

Data da Sanção: 11 de março